RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 813 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 – PROGRAMA REMÉDIO EM CASA

NÚMERO 10

Processo nº 087/2022 - Oficio nº 2735/GP/2022 de 06 de setembro de 2022.

Ementa: ***Veto total do autógrafo de Lei nº 813 de 10 de agosto de 2022 e da Lei Municipal 813 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do programa Remédio em Casa, e dá outras providências***

Autoria: Poder Executivo Municipal

R E L A T Ó R I O

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de ***votação nominal*** realizada em 05 de outubro de 2022, na 56ª Sessão Ordinária, foi ***mantido*** o Veto Total do autografo de Lei nº 813/22 e da Lei 813/22, de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa, e dá outras providências.

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do autógrafo da Lei 813 e da Lei 813 de 10 de agosto de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 05 de outubro de 2022

.....	.....
Presidente da Câmara Municipal	1º Secretário
Carlos Antonio de Lima	Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.

Assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DE LIMA:03281829740 Data: 17/10/2022 11:50:24
Assinado digitalmente por RENAN MARCIO DE JESUS SILVA:12133895779 Data: 10/10/2022 13:26:24

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 310037003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.